

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

PORTARIA N.º 17, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 01/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância n.º 01/2019, instaurada pela Portaria Municipal n.º 12/2019, proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, conforme consta do Processo Administrativo n.º 004166/2019;

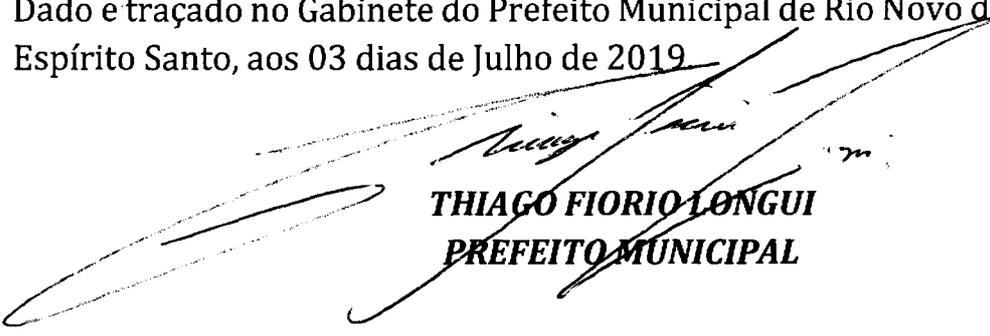
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância n.º 01/2019, instaurada através da Portaria n.º 12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias de Julho de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL